



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1811 de 28 de maio de 1992.

" ATUALIZA VALORES CONSTANTES DA TABELA DE PREÇOS E SERVIÇOS."

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.,

D E C R E T O :

ARTIGO 1º - Ficam atualizados no presente exercício financeiro, os preços constantes da Tabela discriminativa pelo Decreto nº - 1010, de 21 de Dezembro de 1983, a saber:

TABELA

I - TARIFAS DE EXPEDIENTES:

1 - Atestados, declarações e certidões.....	Cr\$	3.000,00
1a- Sobre o que exceder, por lauda ou fração.....	Cr\$	80,00
2 - Protocolização de requerimentos dirigidos à qualquer autoridade municipal para os demais fins.....	Cr\$	600,00
3 - Segundas vias.....	Cr\$	3.000,00
4 - Buscas em papéis arquivados, por ano	Cr\$	700,00

II - TARIFAS DE SERVIÇOS DIVERSOS:

1 - De numeração e renumeração de prédios:		
a- pela numeração.....	Cr\$	3.000,00
b- renumeração.....	Cr\$	6.000,00
2 - De alinhamento e nivelamento:		
a- por serviço de extensão até 20 ms. lineares p/metro linear.....	Cr\$	525,00
b- por serviço de extensão pelo que exceder cada 20 ms. lineares.....	Cr\$	308,00
c- rebaixamento e colocação de guias - por metro linear.....	Cr\$	308,00
3 - De liberação de bens apreendidos ou depositados:		
a- de bens e mercadorias p/dia de depósito ou apreensão.....	Cr\$	3.200,00



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.02

DECRETO N.º 1811 de 28 de maio de 1992.

b - de cães - por animal.....	Cr\$	8.600,00
c - outros animais - por cabeça.....	Cr\$	17.000,00
4 - Remoção especial de lixo compreendendo entulhos, detritos industriais, galhos de árvores, etc., ou ainda a remoção de lixo quando realizada em horário especial por solicitação do interessado.....	Cr\$	17.300,00
5 - Abate e permanência de animais no Matadouro Municipal por cabeça:		
a - bovino ou vacum.....	Cr\$	3.150,00
b - ovino.....	Cr\$	2.500,00
c - caprino.....	Cr\$	2.500,00
d - suíno.....	Cr\$	2.500,00
e - equino.....	Cr\$	3.150,00
f - aves.....	Cr\$	63,00
g - outros.....	Cr\$	3.150,00
1 - TARIFAS DE CEMITÉRIO		
1 - Terreno comum para 05 (cinco) anos.....	Cr\$	10.000,00
2 - Terreno perpétuo para sepultura.....	Cr\$	19.000,00
3 - Terreno perpétuo para jazigo de 04 lugares.....	Cr\$	35.000,00
4 - Terreno perpétuo para jazigo de 08 lugares.....	Cr\$	54.000,00
5 - Exumação.....	Cr\$	5.700,00
6 - Alvarás para reformas, revestimentos de cerâmica e outros serviços efetuados - por túmulo	Cr\$	6.000,00
- EMBARQUE NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL		
- por passageiro.....	Cr\$	38,00
- EMBARQUE NO TERMINAL HIDROVIÁRIO		
- por passageiro.....	Cr\$	86,00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, tendo sua eficácia a partir de 08 de Junho de 1992.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



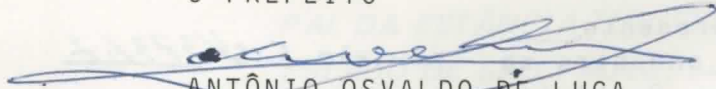
FLS.03

DECRETO N.º 1811 de 28 de maio de 1992.


ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1790, de 30 de Março de 1992.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,

O PREFEITO


ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura nesta, mesma data.


DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-